GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 78/IEF/URFBIO AP - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0015583/2026-42

PARECER ÚNICO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: PAULO HENRIQUE NAZÁRIO		CPF/CNPJ: 049.331.426-10
Endereço: Rua Sebastião Olímpio de Melo, n° 170 (138554182)		Bairro: Bom Retiro
Município: Lagoa Formosa	UF: MG	CEP: 38.720-000
Telefone: (34) 99929-9089	E-mail: viniciusengenheiroambiental@hotmail.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Mata Burros		Área Total (ha): 81,8745
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 115.919 (138554190)		Município/UF: Lagoa Formosa/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3137502-59E2.7592.A3DF.435A.B36D.B2BC.6B44.5B63 (138554205)		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade

Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	18,4914	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas*(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,0000	ha	23K	344220	7931418

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		0,0000

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
Cerrado	Floresta Estacional Semidecidual, estágio médio de regeneração		0,0000

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa	Uso no Interior do Imóvel	0,0000	m^3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 06 de agosto de 2026

Data da vistoria: 07 de outubro de 2026

Data de emissão do parecer técnico: 04 de setembro de 2026

2. OBJETIVO

É objetivo deste parecer técnico a análise do requerimento para Intervenção Ambiental com o requerendo Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo de 18,4914 ha no município de Lagoa Formosa - MG/MG. O requerimento tem como objetivo a melhoria da capacidade produtiva. Tais objetivos estão em consonância com Não Passível de Licenciamento orientado para Culturas anuais, semiperenes e perenes, e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Fazenda Mata Burros localiza-se no município de Lagoa Formosa - MG, Estado de Minas Gerais, e está registrada sob o número 115919 (138554190), no cartório de registro de Patos de Minas, totalizando 81,8745 hectares.

3.1.1 Situação das Áreas de Preservação Permanente

A área em questão possui um único curso hídrico marginal ao imóvel, computando 1,2457 ha em áreas de Preservação Permanente, segundo planta topográfica de responsabilidade do Técnico Fabiano Costa Rogério de Castro, CREA 78.962/D. O solo caracteriza-se como latossolo, conforme camada do Levantamento pedológico do IDE-SISEMA, com relevo suave ondulado. Em análise das áreas de preservação permanente, nota-se que estão em bom estado de preservação e se conservam com fitofisionomia nativa. Tais áreas estão adjacentes a outros fragmentos em bom estado de conservação, formando um importante corredor natural de interligação e integração da fauna e flora locais, conforme pode ser visto na Figura 05 do Auto de Fiscalização.

Lembro que as Áreas de Preservação Permanente (APPs) constituem um dos pilares centrais da política ambiental, instituídas legalmente como espaços territoriais protegidos, cobertos ou não por vegetação nativa, destinados à preservação dos recursos hídricos, da estabilidade geológica, da biodiversidade e do bem-estar das populações humanas. Sua vitalidade e importância transcendem a mera existência normativa, representando elementos estruturantes para a manutenção dos processos ecológicos essenciais que sustentam a vida e a resiliência dos ecossistemas. A conservação e a manutenção da fitofisionomia nativa nessas áreas não são apenas uma obrigação legal, mas uma necessidade ecológica e social incontestável. Ecologicamente, as APPs exercem funções multifacetadas e interdependentes.

Nas margens de rios e cursos d'água, a vegetação ripária atua como um filtro natural, retendo sedimentos e poluentes, regulando a temperatura da água e protegendo as margens contra a erosão. Essa função é crucial para a qualidade e a disponibilidade hídrica, assegurando a saúde dos rios e o abastecimento humano. Em encostas e topos de morros, a cobertura vegetal nativa estabiliza o solo, previne deslizamentos e controla o fluxo de água das chuvas, mitigando riscos de enchentes e preservando a integridade do relevo. A manutenção da fitofisionomia nativa é, portanto, o cerne da funcionalidade dessas áreas.

A vegetação original, adaptada ao longo de milênios às condições específicas de cada local, forma redes complexas de interação com a fauna, o solo e o clima. Estas redes são responsáveis por serviços ecossistêmicos insubstituíveis: polinização, dispersão de sementes, ciclagem de nutrientes, regulação microclimática e formação de corredores de biodiversidade que permitem o fluxo gênico e a adaptação das espécies.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3137502-59E2.7592.A3DF.435A.B36D.B2BC.6B44.5B63 (138554205)

- Área total: 81,8361 ha

- Área de reserva legal: 16,6549 ha

- Área de preservação permanente: 1,2457 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 45,4215 ha

- Qual a situação da área de reserva legal: PRESERVADA

A área está preservada: 16,6549 ha

- Formalização da reserva legal: APROVADA E NÃO AVERBADA

- Número do documento: Não se aplica

- Qual a modalidade da área de reserva legal: Dentro do próprio imóvel

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 2.

- Parecer sobre o CAR:

As áreas de reserva legal estão devidamente declaradas no Cadastro Ambiental Rural com área de 16,6549 ha com fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual. As áreas destinadas a composição de Reserva Legal estão em bom estado de conservação aptas a promover a conservação da biodiversidade, protegendo habitats naturais e proporcionar serviços ecossistêmicos, como a manutenção da qualidade da água, regulação do clima local, conservação do solo e preservação da fauna e flora. Além disso, a reserva legal contribui para a conectividade entre os fragmentos de vegetação nativa, permitindo a movimentação de espécies e a manutenção dos processos ecológicos. Ela também desempenha um papel importante na mitigação das mudanças climáticas, atuando como um sumidouro de carbono, absorvendo e armazenando o carbono da atmosfera.

Verificou-se que as informações prestadas no Cadastro Ambiental Rural - Recibo n. MG-3137502-59E2.7592.A3DF.435A.B36D.B2BC.6B44.5B63 (138554205) - correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizado no imóvel no dia 07 de outubro de 2026, a partir das plantas topográficas apresentadas e posteriormente conferidas com o croqui apresentado no recibo.

Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente. Diante dos critérios ambientais definidos pelo artigo 26 da Lei Estadual 20.922/2013, **aprovo** a localização da reserva legal demarcada no Cadastro Ambiental Rural - Recibo n. MG-3137502-59E2.7592.A3DF.435A.B36D.B2BC.6B44.5B63 (138554205).

Quando analisamos as áreas de preservação permanente e a localização das áreas de reserva legal dentro de um maciço florestal bem preservado nota-se a existência de um grande fragmento florestal escuro e contínuo, com fitofisionomia de floresta estacional semidecidual, ocupa a porção mais preservada da paisagem, cercado por uma matriz fortemente antropizada (pastagens, lavouras, estradas e áreas residenciais). As áreas de RL (brancas) e APP (vermelhas) estão localizadas exatamente na borda superior desse fragmento, funcionando como uma zona de transição entre a matriz aberta e o núcleo florestal preservado.

A posição da APP, associada a curso d'água/nascente (percebe-se o padrão de drenagem convergindo para essa área), sugere que ela também funciona como corredor de deslocamento de fauna dentro da matriz. Rios e suas matas ciliares são historicamente os corredores ecológicos mais eficientes numa paisagem fragmentada, permitindo fluxo gênico entre subpopulações e evitando os efeitos deletérios do isolamento reprodutivo.

As áreas destinadas a composição de Reserva Legal estão em bom estado de conservação aptas a promover a conservação da biodiversidade, protegendo habitats naturais e proporcionar serviços ecossistêmicos, como a manutenção da qualidade da água, regulação do clima local, conservação do solo e preservação da fauna e flora. Reitero que as áreas de Reserva Legal estão anexas as APP e isso contribui para a conectividade entre os fragmentos de vegetação nativa, permitindo a movimentação de espécies e a manutenção dos processos ecológicos. Ela também desempenha um papel importante na mitigação das mudanças climáticas, atuando como um sumidouro de carbono, absorvendo e armazenando o carbono da atmosfera.

Conforme Figura 01 do Anexo Fotográfico presente no Auto de Fiscalização, nota-se que as áreas em vermelho são terrenos classificados como Áreas de Preservação Permanente e acompanham as áreas de drenagem/vale encaixado, com a vegetação nativa mais densa e contínua. Já os polígonos em verde (Reserva Legal) estão dispostos de forma contígua a essa APP, ocupando parte do platô e da encosta adjacente, formando praticamente uma continuidade com a mancha vermelha.

O art. 14, III da Lei Federal 12.651/2012, estabelece que a localização da Reserva Legal deve ser aprovada considerando, entre outros critérios, a formação de corredores ecológicos e a compatibilização com APP's, com outras Reservas Legais e unidades de conservação. Ou seja, a adjacência não é apenas desejável — é critério legal de priorização na análise de localização de RL. Quando RL e APP formam um bloco contínuo, a razão perímetro/área diminui, reduzindo a proporção de vegetação exposta a efeitos de borda (dessecamento, incidência de luz lateral, invasão de espécies exógenas, predação de ninhos). Fragmentos isolados e estreitos sofrem degradação mais rápida justamente pela borda proporcionalmente maior.

A continuidade espacial funciona como corredor para fauna (dispersores de sementes, polinizadores, mamíferos de médio porte), mantendo fluxo gênico entre populações e viabilidade de metapopulações — algo que blocos fragmentados e distantes não sustentam. Como a APP já protege a faixa mais crítica (curso d'água/nascente), a

RL contígua amplia a zona-tampão de infiltração, controle de sedimentos e regulação do regime hídrico da microbacia, reduzindo assoreamento e picos de vazão.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O requerimento busca a obtenção da Autorização de Intervenção Ambiental (AIA) afim da melhoria da produtividade. Para isso, foi o Projeto de Intervenção Ambiental (PIA) nos termos da Resolução Conjunta 3.102, que propõe a Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, de 18,4914 ha. Conforme informações apresentadas no PIA, as áreas requeridas para a intervenção ambiental estão localizadas na abrangência do bioma Cerrado, com fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual, estágio médio de regeneração. Assim, não haverá possibilidade de supressão de nenhuma gleba requerida.

A. Rendimento Lenhoso

A vegetação que seria suprimida tratava-se de indivíduos característicos de Floresta Estacional Semidecidual, com rendimento lenhoso de 602,4638 m³ que foi declarado como Uso no Interior do imóvel, conforme requerimento anexo. O rendimento declarado neste parecer fora calculado com base no Inventário Florestal apresentado e de responsabilidade do Engenheiro Florestal Fabiano Costa Rogério de Castro, CREA/MG 78.962/D.

B. Espécies Protegidas

Durante vistoria técnica, e análise do inventário florestal, não se pôde observar a ocorrência de indivíduos da espécie Caryocar brasiliensis ou Ipê Amarelo, atualmente protegido por lei. Por se tratar de uma espécie protegida pela Lei Estadual nº 20.308/2012, que regulamenta que a exploração do Pequi e quaisquer supressões devem estar elencadas nas possibilidades do artigo 2º, que estabelece os casos que não estariam englobados no caso em tela; e portanto, caso ocorram, NÃO PODERÃO SER SUPRIMIDOS.

> *A supressão do pequizeiro só será admitida nos seguintes casos:*
>
> *I – quando necessária à execução de obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública ou de interesse social, mediante autorização do órgão ambiental estadual competente;*
>
> *II – em área urbana ou distrito industrial legalmente constituído, mediante autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou, na ausência deste, do órgão ambiental estadual competente;*
>
> *III – em área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em pousio, quando a manutenção de espécime no local dificultar a implantação de projeto agrossilvipastoril, mediante autorização do órgão ambiental estadual competente.*

C. Taxas

Taxa de Expediente: 1401375200569 - 827,96 (138554220)

Taxa florestal: 2901375200753 - 4.883,49 (138554224)

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23142234 (138554293)

Ressalta-se que as Taxas de Expediente e Florestal que são apresentados para a formalização do processo são de responsabilidade do Auxiliar Administrativo realizar a conferencia dos valores apresentados, e portanto procedeu-se a mera informação neste parecer.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Média, conforme IDE-SISEMA

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa, conforme IDE-SISEMA

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não se aplica

- Unidade de conservação: Não se aplica

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não se aplica

- Outras restrições: Não se aplica.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Agricultura

- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

- Classe do empreendimento: 0

- Critério locacional: 1

- Modalidade de licenciamento: Não Passível de Licenciamento

- Número do documento: -

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria técnica *in loco* foi realizada no dia 07 de outubro de 2026 pela equipe técnica do IEF composta pelo Engenheiro Florestal e Mestre em Produção Vegetal Cleiton da Silva Oliveira. Durante ação foi realizado deslocamento pelas áreas requeridas para intervenção ambiental, além de conferir as árvores e as parcelas amostrais utilizadas no inventário florestal realizado, realizou-se ainda verificação as atividades econômicas desenvolvidas na propriedade, bem como as características ambientais como tipo de solo, fauna e flora.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: suave ondulado

- Solo: latossolo, conforme IDE-SISEMA

- Hidrografia: a propriedade possui 1,2457 hectare de área de preservação permanente na Bacia Estadual do Afluentes Mineiros do Alto Rio Paranaíba, localizada na UPGRH – PN1, bacia hidrográfica federal Rio Paranaíba.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Diante da vistoria realizada no dia 07 de outubro de 2026, informa-se que:

A. Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca

Primeiramente vale trazer aspectos básicos quanto aos parâmetros utilizados na classificação da fitofisionomia da área com requerimento de intervenção ambiental. Outras fitofisionomias de ocorrência no bioma cerrado possuem aspectos claros quando da sua classificação sejam eles por possuírem apenas estrato herbáceo como o caso do campo; como a ocorrência apenas de estrato herbáceo e arbustivo para fitofisionomia de campo cerrado entre tantos outros. Há limites que são definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a partir de perímetros, como é o caso dos Biomas e assim sucessivamente.

Porém quando analisamos o Bioma Mata Atlântica vemos que trata-se de um dos biomas mais importantes e biodiversos do planeta, ocupando uma faixa significativa ao longo da costa brasileira. Apesar de sua vasta importância ecológica, ela é também um dos biomas mais ameaçados e degradados, restando um percentual muito baixo da sua cobertura original. Ainda que profundamente degradado as intervenções neste bioma ainda ocorrem, segundo dados do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica, período de 2019-2020 que descreve:

> O total de desflorestamento (classe mata – remanescentes florestais monitorada historicamente pelo Atlas) identificado nas áreas dos 17 estados da Mata Atlântica no período 2019 a 2020 foi de **13.053 hectares (ha)**, considerando apenas polígonos maiores que 3 hectares.

Assim o ritmo de desflorestamento embora seja questionado pelos órgãos ambientais, setores de preservação e recomposição, e Organizações Não Governamentais segue ocorrendo, permitindo que prejuízos ambientais se acumulem durante o tempo. Tal afirmação não decorre da preservação irrestrita e irracional, mas de uma preservação sustentável que coadune a utilização de recursos no momento atual com ações também no momento atual que garantam a conservação deste bioma no futuro. Pra isso basta pensarmos que sistemas/projetos de compensações sérios são bem-vindos, para que mesmo com o uso na atualidade haja proporcionalmente uma projeto de conservação sustentável num futuro próximo.

Ainda que tratado de maneira reiterada, os dias atuais nos exige dizer o óbvio frente ao desinteresse com questões técnico-ambientais. Assim vale trazer, no caso concreto, que a Mata Atlântica abriga uma das maiores biodiversidades do mundo, com milhões de espécies vegetais e animais, muitas delas endêmicas (ou seja, que só existem nesse bioma). Estima-se que mais de 20.000 espécies de plantas e 1.300 espécies de animais são encontradas neste bioma, isso inclui não só espécies vegetais mas também várias espécies animais.

Quando se classifica uma fitofisionomia como associada ao Bioma Mata Atlântica com ocorrência nas faixas de preservação permanentes estamos muito mais que caracterizando uma fitofisionomia por aspectos **locacionais**, mas realizando uma verdadeira **CLASSIFICAÇÃO FITOFISIONÔMICA**, considerando mais que os aspectos geográficos; mas também aspectos morfológicos, biodiversos, ecológicos, entre outros.

A preservação dessas florestas no entorno das Áreas de Preservação Permanente (APP) desempenha um papel crucial na criação e manutenção de corredores ecológicos, essenciais para a integração e conexão entre diferentes fragmentos de ecossistemas. Portanto, não se trata de mera conservação local, mas de uma integração regional que possibilita aumento da capacidade da regeneração das espécies. Sob a ótica da integração ambiental, esses corredores são fundamentais para garantir a continuidade dos processos ecológicos, a manutenção da biodiversidade e a resiliência dos ecossistemas.

Em certo momento, o fomento dos corredores ecológicos promovem a elevação da biodiversidade regional, garantindo que certas espécies tenham ocorrência ao longo de trechos, deixando de terem ocorrência isolada. Com tal incentivo o problema o isolamento de fragmentos florestal ganha um importante aliado, já que será possível conectá-los e integrá-los com florestas do entorno. Essa integração decorre do favorecimento do deslocamento entre as áreas já que haverá maior migração, dispersão de sementes e a busca por alimento, abrigo e locais de reprodução.

Outro ponto importantíssimo para a biodiversidade é a redução do isolamento genético pois, quando populações de uma espécie ficam isoladas em fragmentos de floresta, pode ocorrer um processo de endogamia (cruzamentos entre indivíduos geneticamente próximos), o que enfraquece a variabilidade genética e aumenta o risco de extinção local. Os corredores ecológicos permitem o fluxo genético entre populações, garantindo a diversidade genética necessária para a sobrevivência a longo prazo.

Por derradeiro, vale trazer a baila que a Mata Atlântica é um dos biomas brasileiros mais degradados frente a Expansão agrícola e pecuária sem qualquer tecnificação que desconsidera tratos culturais que elevam a produtividade; Urbanização descontrolada e sem plano de desenvolvimento que considere eventuais consequências da permanência de um número significativo de pessoas em tais áreas; Desmatamento; Mudanças climáticas: e principalmente pela Fragmentação florestal. Esta última faz com pequenas manchas de vegetação percam sua capacidade de sustentar a biodiversidade, o que afeta diretamente os ecossistemas, isolando espécies e dificultando a regeneração natural.

Tamanha é a importância e a urgência em se preservar e controlar o avanço "não-técnológico" em tais locais que se produziu uma série de dispositivos legais para assegurar o uso racional desse ecossistema, como a Lei nº 11.428, de 22 de Dezembro de 2006, Decreto n° 6.660, de 21 de novembro de 2008 e a RESOLUÇÃO CONAMA Nº

392, DE 25 DE JUNHO DE 2007 tudo isso subsidiado no mandamento constitucional previsto no §4 do art. 225 que reconhece que a Mata Atlântica é um Patrimônio Nacional. Não se pode pensar em questões ambientais e muito menos questões ECOLÓGICAS de maneira isolada; mas devem sempre estar alicerçadas na integração e na interferência com áreas do entorno. Nesse aspecto, entorno ganha contornos nacionais.

> § 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

Portanto a CLASSIFICAÇÃO não advém de um mero aspecto locacional e geográfico, mas de uma série de parâmetros objetivos previstos nesse ecossistema jurídico da Mata Atlântica. Assim como médicos utilizam de um sistema binário de inclusão ou exclusão para fechar um diagnóstico, com aspectos que podem ser patognomônicos (sintomas que são exclusivos de uma doença, permitindo o seu diagnóstico de forma quase absoluta). Ou como a chave dicotômica para a caracterização de espécimes em níveis de gênero ou espécies.

Essa chave de identificação é uma ferramenta usada para determinar a espécie de uma planta com base em suas características morfológicas. As chaves de identificação são estruturadas como um conjunto de perguntas ou escolhas binárias (do tipo "sim ou não") que levam o usuário a afunilar a identificação até chegar à espécie correta. O caminhamento ao longo da chave considera as características morfológicas das plantas, que podem ser: 1. Forma e disposição das folhas: exemplo: alternadas, opostas, verticilada; 2. Margens das folhas: lisas, serrilhadas, onduladas; 3. Presença de pelos: folhas glabras ou pilosas; 4. Forma do caule: cilíndrico, quadrangular; 5. Estruturas reprodutivas: tipo de flor, fruto; entre tantos outros. Ao incluir determinada característica a chave direciona a uma única e possível classificação, permitindo reconhecer o nome da espécie ou do grupo taxonômico.

De maneira análoga a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 392, DE 25 DE JUNHO DE 2007 propõe exatamente uma "**Chave de Classificação**" para classificar um fragmento com fitofisionomia associada ao Bioma Mata Atlântica. Restou do Órgão Ambiental analisar positivamente se determinado parâmetro era de ocorrência na resolução para somar aos demais parâmetros para chegar a um resultado fitofisiológico.

No que tange o inventário florestal, informo que a metodologia aplicada trata-se de Amostragem Casual Simples, modelo onde se considera que é uma das formas mais básicas e estatisticamente robustas de selecionar as unidades amostrais. Ela é especialmente adequada quando a população florestal apresenta distribuição relativamente homogênea ou quando não há informações prévias suficientes que justifiquem a divisão da área em estratos. Na ACS, as parcelas são distribuídas aleatoriamente sobre toda a área de estudo, de modo que cada possível unidade amostral tenha, em princípio, igual probabilidade de ser selecionada. Tecnicamente, a amostragem casual simples é mais indicada quando existe homogeneidade ou pouca heterogeneidade estrutural da vegetação.

Requisito - Estagio Médio/Avançado	**Ocorrência**
1. Estratificação incipiente com formação de dois estratos: dossel e sub-bosque;	
Analisando o fragmento requerido para supressão da cobertura vegetal nativa é possível identificarmos claramente a ocorrência de três estratos bem definidos, e portanto uma estratificação estruturada, caracterizada pela formação de estratos distintos - o dossel, arbustivo e o sub-bosque. Nesse estágio de desenvolvimento florestal podemos considerar que a floresta está em um processo avançado de desenvolvimento. Na Figura 06 anexas ao Auto de Fiscalização é possível observar tais considerações. Essa dinâmica de desenvolvimento, com espécies arbóreas que formam o dossel e espécies vegetais que compõem o sub-bosque, decorre basicamente da ativação do banco de sementes pela entrada de luminosidade no solo. Importante trazer a definição dos dois estratos florestais. **Dossel:** É a camada superior da floresta, formada pelas copas das árvores mais altas. Neste estrato, a competição por luz é intensa, e as árvores com maior capacidade de crescimento vertical tendem a dominar. Nas fases iniciais de desenvolvimento (regeneração inicial) esse estrato será formado basicamente por espécies pioneiras, que possuem rápido	Presente

crescimento e alta capacidade de dispersão. Com o tempo, essas espécies tendem a ser substituídas por espécies mais exigentes e de maior porte.

Nas imagens anexas, evidenciam a formação de um dossel fechado e contínuo, composto por indivíduos arbóreos de porte mais elevado, cujas copas se entrelaçam formando cobertura expressiva sobre o estrato inferior. Observa-se, nesses registros, reduzida incidência de clareiras de grande abertura, com a luz solar penetrando de forma pontual e difusa entre as copas — padrão de sombreamento típico de dossel estruturado. A arquitetura das copas, mais horizontalizada e concentrada na porção superior dos indivíduos, reflete a consolidação da competição por luz já definida nesse estrato, com os indivíduos dominantes tendo alcançado a posição de captação direta de radiação solar.

Estrato arbustivo: corresponde à camada intermediária da floresta, situada entre o dossel e o sub-bosque, composta por arbustos, árvores jovens em desenvolvimento e indivíduos arbóreos que ainda não atingiram o estrato superior. Esse estrato funciona como uma espécie de "banco de recrutamento" para o dossel, abrigando indivíduos que aguardam a abertura de clareiras ou a senescência de árvores emergentes para avançar verticalmente. Sua presença bem definida, distinta tanto do dossel quanto do sub-bosque, é um indicativo importante de continuidade no processo de sucessão florestal, refletindo a existência de recrutamento ativo e de diversidade de classes de tamanho dentro da comunidade vegetal.

Nas imagens de perfil (visada horizontal, ao nível do observador), verifica-se claramente a presença de um estrato intermediário bem individualizado, composto por arvoretas e indivíduos de médio porte, com fustes já lenhificados, porém ainda não emergentes ao dossel. Esse estrato se apresenta com densidade considerável, formando uma espécie de "segunda camada" de vegetação entre o solo e o dossel, incluindo indivíduos arbóreos jovens em processo de recrutamento vertical. A presença abundante de cipós e lianas, observada entrelaçada entre os fustes desse estrato, é outro elemento característico: tais espécies utilizam os indivíduos arbustivos e as arvoretas como suporte estrutural para alcançar estratos superiores, sendo um componente florístico comum e esperado em fragmentos florestais com dossel em processo de fechamento.

Sub-bosque: É a camada inferior da floresta, composta por arbustos, árvores jovens, herbáceas e outras plantas menores. O sub-bosque desempenha um papel fundamental na dinâmica da floresta, fornecendo abrigo para a fauna, reciclando nutrientes e preparando o terreno para a regeneração de novas árvores.

No estrato inferior, observa-se vegetação herbácea e plântulas em regeneração, associadas a uma camada de serapilheira relativamente mais espessa e com sinais de decomposição em estágio mais avançado (comparativamente ao fragmento de estágio inicial analisado anteriormente), o que é compatível com o maior sombreamento proporcionado pelo dossel já estruturado. O sombreamento mais efetivo do solo, evidenciado nas imagens, contribui para a manutenção de umidade superficial e para a criação de condições microclimáticas mais estáveis — fatores essenciais à germinação e ao estabelecimento de espécies umbrófilas típicas de sub-bosque.

Em áreas com dossel estruturado, a incidência luminosa fica prejudicada; porém com o franco desenvolvimento e com a saída das pioneiras do sistema há a constituição das clareiras que são aberturas no dossel florestal, geralmente causada por queda de árvores, incêndios ou atividades humanas. Em áreas com dossel estruturado, a incidência luminosa no interior do fragmento fica naturalmente reduzida, favorecendo espécies umbrófilas e tolerantes ao sombreamento nos estratos inferiores. Contudo, com o desenvolvimento florestal e a eventual saída de indivíduos emergentes do sistema — por senescência natural, queda ou distúrbios pontuais, constituem-se as **clareiras**,

aberturas no dossel florestal geralmente causadas por queda de árvores, incêndios ou atividades antrópicas. As clareiras desempenham papel central na manutenção da diversidade florestal, pois reintroduzem pulsos de luminosidade que permitem o recrutamento de novos indivíduos nos estratos inferiores, renovando o ciclo de sucessão mesmo em fragmentos já estruturados.	
2. Predominância de espécies arbóreas formando um dossel definido entre 5 (cinco) e 12 (doze) metros de altura, com redução gradativa da densidade de arbustos e arvoretas;	
Embora se tenha observado que no inventário florestal apresentado tenha ficado abaixo de 5m de altura, viu-se que em campo o complexo florestal possuía porte mais significativo que este. Desta forma, utilizando-se uma relação de triângulos, foi possível fazer uma estimativa complementar de altura. Utilizou-se como parâmetro de escala o veículo (picape) registrado na Figura XX, posicionado sob a cobertura arbórea no interior do trilho de acesso ao fragmento. A partir de estimativa fotográfica comparativa, utilizando o veículo registrado na Figura 6 como parâmetro de escala (altura aproximada de 1,5 m), estima-se que o dossel do fragmento apresente altura média na ordem de 9 a 12 metros, podendo indivíduos emergentes isolados superarem essa marca. Ressalva-se que tal estimativa possui caráter qualitativo e comparativo, estando sujeita a variações decorrentes de efeitos de perspectiva fotográfica, não substituindo métodos dendrométricos formais de medição de altura (clinômetro, hipsômetro ou método trigonométrico de campo). Importante apresentar uma percepção técnica observada durante a vistoria, que foi a facilidade de caminhamento no interior da área requerida. Quando se analisa uma fitofisionomia em estágios iniciais a primeira grande barreira é a entrada no interior do fragmento, já que se tem uma vegetação mais densa e entrelaçada, dificultando a passagem. Com o desenvolvimento da floresta essa dificuldade vai diminuindo significativamente frente a existência de um sub-bosque menos denso - reflexo da existência de árvores de grande porte (fechamento do Dossel). Neste fragmento não se teve qualquer dificuldade no caminhamento, já que se tem uma drástica redução da densidade vegetacional. Eventuais "dificuldades" são observadas basicamente pela presença de lianas e outras plantas trepadeiras, que estiveram presentes.	Presente
3. Presença marcante de cipós;	
Nas imagens (Figura 09), observa-se a presença de indivíduos de hábito trepador (cipós/lianas), caracterizados por caules finos, flexíveis e de crescimento sinuoso, que se apoiam e se entrelaçam nos ramos de árvores e arvoretas do estrato arbustivo para alcançar posições mais elevadas em busca de luz. Em uma das fotos, é possível observar um cipó de caule mais espesso e enrijecido, descrevendo trajetória curva e ascendente, apoiado sobre galhos de indivíduos arbóreos — um padrão típico de lianas lenhosas já estabelecidas, que utilizam a estrutura das árvores hospedeiras como suporte mecânico para o crescimento vertical. Em outra imagem, verifica-se cipó de caule mais fino e flexível, em estágio de desenvolvimento mais incipiente, igualmente apoiado sobre a vegetação arbustiva circundante. Além dessas duas fotos mais específicas, é possível notar, de forma mais discreta, a presença de caules finos e sinuosos entrelaçados entre os ramos em outras imagens do estrato arbustivo e das visadas voltadas ao dossel — reforçando que a ocorrência de cipós não se limita a pontos isolados, mas se manifesta, em menor densidade, ao longo de diferentes trechos do fragmento. A presença de lianas é um elemento relevante na caracterização da fitofisionomia, pois sua ocorrência está associada à existência de um dossel com certo grau de abertura/luminosidade lateral e à disponibilidade de suportes estruturais (fustes de arvoretas e árvores) para seu desenvolvimento. Trata-se de componente florístico comum tanto em fragmentos em processo de fechamento de dossel quanto em bordas de fragmentos mais estruturados, não devendo ser interpretada isoladamente como indicativo de estágio inicial, mas sim como parte da diversidade estrutural típica de florestas estacionais semideciduais.	Presente

4. Maior riqueza e abundância de epífitas em relação ao estágio inicial, sendo mais abundantes nas Florestas Ombrófilas;	
Nas imagens analisadas (Figura 10), verifica-se a presença de organismos epifíticos incipientes, notadamente líquens e colônias de briófitas (musgos), aderidos aos fustes de indivíduos arbóreos e a fragmentos de material lenhoso em decomposição no solo florestal. Tal ocorrência, ainda que discreta, já representa um incremento em relação ao fragmento de estágio inicial anteriormente caracterizado, no qual a baixa umidade e a elevada exposição luminosa (decorrentes do efeito de borda) inviabilizam o estabelecimento desse grupo funcional. É importante destacar, tecnicamente, que a menor expressividade de epífitas vasculares (como bromélias, orquídeas e pteridófitas epífitas) nas imagens não deve ser interpretada como indicativo de estágio sucessional menos avançado, mas sim como característica intrínseca da própria fitofisionomia da Floresta Estacional Semidecidual. Isso porque o regime climático sazonal da FES — marcado por um período seco bem definido, com redução de chuvas e queda parcial da folhagem (daí o caráter "semidecidual") — resulta em menor disponibilidade hídrica atmosférica ao longo do ano, condição limitante ao estabelecimento de comunidades epifíticas mais ricas e abundantes. Dessa forma, ainda que se reconheça, nas imagens, um incremento qualitativo na presença de epífitas (líquens e musgos) em relação ao fragmento de estágio inicial — reflexo do maior sombreamento e da maior umidade interna proporcionados pelo dossel já estruturado —, tal incremento se dá dentro dos limites impostos pela própria tipologia florestal, não sendo esperado, mesmo em estágios avançados de regeneração de FES, o mesmo grau de riqueza e abundância epifítica observado em Florestas Ombrófilas.	Presente
5. Trepadeiras, quando presentes, podem ser herbáceas ou lenhosas;	
Vide item 3.	
6. Serapilheira presente variando de espessura de acordo com as estações do ano e a localização;	
A serrapilheira é uma manta localizada acima do solo, formada por folhas, ramos, frutos e outros materiais orgânicos provenientes da vegetação, desempenha um papel fundamental na dinâmica dos ecossistemas florestais, especialmente em florestas estacionais. Essa composição origina-se de troncos caídos e em diferentes estágios de decomposição sugere que o ecossistema está em constante mudança, com processos de morte e renovação ocorrendo naturalmente. Também compõe tal estrutura folhas, restos de animais e tantas outras estruturas orgânicas. Ao se decompor, a serrapilheira libera nutrientes essenciais para o crescimento das plantas, contribuindo para a fertilidade do solo em um looping de reciclagem de nutrientes elementares à vida vegetal, e, não havendo retirada por exportação esse ciclo será indeterminado. A análise do conjunto fotográfico (Figura 08) permite identificar uma camada de serapilheira relativamente espessa e de cobertura contínua sobre o solo florestal, compatível com o maior grau de sombreamento proporcionado pelo dossel fechado já caracterizado anteriormente neste fragmento. Nas imagens em que se utiliza a bota como referência de escala, observa-se que a camada de folhas se sobrepõe em múltiplas lâminas, formando um colchão orgânico de espessura perceptível sobre o solo mineral, e não apenas uma deposição superficial rasa. Diferentemente do padrão observado no fragmento de estágio inicial (solo claro, ressecado e pulverulento), os pontos de solo exposto identificados nestas imagens apresentam coloração mais escura/avermelhada e aspecto com maior coesão, sugerindo retenção de umidade superior. Essa condição está diretamente associada à função protetora exercida pela serapilheira mais espessa, que reduz a evaporação direta, ameniza a incidência solar sobre o solo e contribui para a manutenção de um microclima interno mais estável e úmido — processo reforçado pelo próprio fechamento do dossel, que limita a radiação direta e os efeitos de ressecamento por exposição.	Presente

7. Espécies lenhosas com distribuição diamétrica de moderada amplitude com DAP médio entre 10 (dez) centímetros a 20 (vinte) centímetros; e	
Quando se analisa os dados apresentados no PIA há a sugestão de que a Floresta Estacional poderia se enquadrar, no limite superior, como FES em estágio inicial de regeneração; apresentando DAP médio de 9,44 cm, com médias por parcela variando de 8,62 a 10,00 cm, o que demonstraria elevada homogeneidade estrutural entre os pontos amostrados. Os diâmetros se concentrariam em classes inferiores: aproximadamente 65% dos indivíduos apresentam DAP inferior a 10 cm, e o maior diâmetro registrado foi de 21,33 cm, restrito a pouquíssimos indivíduos. A amplitude diamétrica é, portanto, reduzida, o que sugeriria característica de comunidades em fase inicial de sucessão, nas quais predominam fustes finos e de porte semelhante. Porém diante da idade e do coloração das imagens, procedeu-se conferência em campo dos indivíduos afim de verificar a realidade dos dados apresentados. Na vistoria, foram reaferidos o CAP de oito indivíduos amostrados nas parcelas 8 e 10, a 1,30 m do solo, com fita métrica, **de forma aleatória**, conforme Tabela 2. **O CAP médio aferido foi de 44,9 cm, contra 32,8 cm registrado no inventário apresentado, diferença média de 12,1 cm (37%) para os mesmos indivíduos**. Em sete dos oito indivíduos o valor aferido foi superior ao informado, com diferenças de até 17 cm (nº 809) e 13 cm (nº 788), o que poderia **sugerir** subestimação sistemática dos diâmetros, e não mero erro aleatório de medição. Excluindo-se o indivíduo nº 795, de fuste múltiplo, a diferença média permanece de 7,0 cm (+23%). Considerando que o volume estimado pela equação adotada no PIA varia com o DAP elevado a 2,43, subestimativas dessa magnitude implicam subestimação significativa do volume (por exemplo, o aumento de 23% no DAP corresponde a cerca de 65% a mais de volume). Da mesma forma, o DAP médio de 9,44 cm utilizado para o enquadramento do estágio sucessional fica comprometido. Diante disso, a média diamétrica e o volume apresentados não podem ser considerados como a realidade do local.	Presente
8. Espécies indicadoras referidas na alínea "a" deste inciso, com redução de arbustos.	
Quando se analisa as espécies indicativas de Floresta Estacional Semidecidual em Estágio Médio/Avançado presente no Anexo da Resolução CONAMA nº 392/2007 — que estabelece os critérios de classificação de estágios sucessionais da vegetação de Mata Atlântica no Estado de Minas Gerais — respondeu por aproximadamente 60% dos indivíduos amostrados, todos indicados na listagem correspondente ao estágio médio de regeneração para fisionomias de Floresta Estacional Semidecidual; nota-se que foram foram levantados 108 indivíduos distribuídos em 20 espécies, conforme gráfico 01 - Anexo Fotográfico do Auto de Fiscalização. Quando se analisa os indivíduos indicativos, observa-se que a densidade de indivíduos não está concentrada em espécies pioneiras estritas, mas sim distribuída entre espécies secundárias iniciais e secundárias tardias, o que é um indicativo estrutural relevante. As espécies de maior expressão numérica — Matayba guianensis (22 ind.; 20,4%), Tapirira guianensis (17 ind.; 15,7%), Siparuna guianensis (12 ind.; 11,1%) e Xylopia sericea (12 ind.; 11,1%) — respondem, isoladamente, por cerca de 58% do total amostrado. Todas essas espécies são reconhecidamente associadas a fitofisionomias em recomposição já estabilizada, com dossel mais fechado e sub-bosque estruturado, características típicas de estágio médio e não de formações em estágio inicial. Chama atenção, por outro lado, a baixa representatividade de Cecropia pachystachya (2 ind.; 1,85%), espécie heliófila, pioneira por excelência e habitualmente dominante em ambientes de estágio inicial recém-alterados. Sua baixa densidade relativa sugere que a comunidade já superou a fase de colonização pioneira e avança em direção a uma estrutura sucessional mais complexa, corroborando a hipótese de estágio médio. A presença, ainda que em baixa densidade, de espécies como Copaifera langsdorffii (3 ind.), Anadenanthera peregrina (1 ind.), Plathymenia reticulata (2 ind.) e Platypodium elegans (1 ind.) — espécies secundárias tardias/clímax, de maior porte e crescimento mais lento, tipicamente associadas a estágios avançados de regeneração — indica que a área já apresenta elementos florísticos de transição, embora ainda não em abundância suficiente para caracterizar um estágio	Presente

avançado. Esse padrão é coerente com uma comunidade em estágio médio consolidado, com trajetória sucessional ascendente.

A distribuição relativamente equilibrada dos indivíduos entre as 20 espécies amostradas, sem dominância extrema de uma única espécie (máximo de 20,4%), reforça a leitura de uma comunidade com maior complexidade estrutural e florística do que se esperaria em um fragmento de estágio inicial — este último normalmente caracterizado por baixa riqueza específica e forte dominância de poucas espécies pioneiras heliófilas de rápido crescimento.

9. Análise do histórico de imagens - Julho de 2003 a Agosto de 2026

Na imagem de julho/2003, o interior do perímetro branco apresenta uma textura heterogênea, tonalidade acinzentada e esverdeada, com padrão de dossel descontínuo — indícios claros de ausência de cobertura florestal estruturada. O que se observa é compatível com uma área antropizada, provavelmente sob uso pecuário extensivo (pastagem com árvores remanescentes esparsas, "campo sujo" ou "capoeira rala"), e não com uma formação florestal fechada. A presença de indivíduos arbóreos isolados, mas sem conectividade de copas, é característica de estágio inicial de regeneração ou de vegetação campestre/antrópica residual, conforme os critérios fitofisionômicos usados para floresta estacional semidecidual. Esse é o marco zero da análise: um ambiente com baixa complexidade estrutural, dossel aberto e provável predomínio de espécies herbáceo-arbustivas e pioneiras esparsas.

O que a cronossequência documenta, entre 2003 e 2025, é um processo clássico de sucessão ecológica secundária, considerando a recomposição espontânea da vegetação nativa a partir da cessação (ou redução) do distúrbio/perturbação antrópico. O processo sucessório decorreu basicamente da sua proximidade com outros fragmentos preservados o que pode ter contribuído com a Chuva de sementes, processo de dispersão zoocórica e anemocórica, proveniente do grande fragmento florestal preservado adjacente, que funciona como fonte primária de propágulos e como reservatório de fauna dispersora (aves, morcegos, mamíferos de médio porte). Outro ponto importante pode ter ocorrido com a rebrota de tocos e sistemas radiculares de indivíduos que sobreviveram ao distúrbio original, acelerando a recomposição estrutural em relação a uma colonização puramente por sementes.

A proximidade e contiguidade com o fragmento preservado não é apenas relevante do ponto de vista da conservação da área núcleo, mas também funcional para a própria regeneração já que é o fragmento maior que supre o banco genético e o fluxo de propágulos que permitiu a recomposição observada dentro do perímetro de RL.

Em 2003 (marco inicial): cobertura descontínua, dossel aberto, textura heterogênea — estágio inicial/vegetação antropizada, virtualmente sem estrutura florestal.

Em 2011 (~8 anos depois): nota-se aumento perceptível de densidade e fechamento de copas, com tonalidade mais verde e homogênea em relação a 2003, embora ainda seja possível identificar variações de textura que sugerem manchas em diferentes fases sucessionais dentro do próprio polígono. Isso é esperado pois a colonização não é sincrônica em toda a área, e sim um mosaico de manchas em velocidades de regeneração distintas, dependendo de microtopografia, umidade do solo e proximidade de fontes de propágulos.

Em 2013 (~10 anos) o dossel já aparenta maior continuidade espacial, com redução das áreas de solo exposto e aumento da rugosidade da copa (indicativo de estratificação vertical emergente), com sinal de transição do estágio.

Em 2017 (~14 anos) há o fechamento de dossel é praticamente total dentro do perímetro, com tonalidade verde-escura homogênea, compatível com uma cobertura florestal já consolidada, ainda que estruturalmente menos complexa que uma floresta madura.

Em 2019 (três datas: jun, jul, nov — ~16 anos) vê-se a repetição de imagens no mesmo ano é particularmente útil, pois permite observar a estabilidade

estrutural da cobertura ao longo de diferentes estações — um indicador indireto de que a vegetação já não é uma fisionomia transitória rala, sujeita a grande variação sazonal de folhagem, mas sim uma cobertura florestal com certo grau de resiliência fenológica, ainda que a floresta estacional semidecidual, por definição, apresente decidualidade parcial no período seco. Em 2021 (~18 anos) há a manutenção do padrão de dossel fechado e homogêneo, sem sinais de retração ou distúrbio, reforçando a trajetória sucessional contínua e sem interrupções por novos usos antrópicos. Em 2025 (~22 anos) o dossel se apresenta consolidado, com textura de copa mais grosseira e heterogênea em escala fina (típica de maior porte e diversidade de classes de copa), tonalidade verde-escura uniforme — compatível com uma fitofisionomia de floresta estacional semidecidual em estágio médio de regeneração. Um lapso temporal de cerca de 22 anos de regeneração contínua e sem retrocessos é plenamente compatível com a classificação de estágio médio: tempo suficiente para o fechamento de dossel, incremento de biomassa e início de estratificação vertical, mas ainda insuficiente para os atributos de maturidade estrutural (grande porte, dossel emergente diferenciado, elevada riqueza de epífitas vasculares, sub-bosque bem definido) que caracterizariam um estágio avançado ou uma floresta clímax.	
Conclusão Técnica	
A partir dos dados de composição florística, com destaque para o fato de aproximadamente 60% dos indivíduos amostrados pertencerem a espécies constantes no Anexo da Resolução CONAMA nº 392/2007 como indicadoras de estágio médio de regeneração, associada à baixa expressão de espécies pioneiras estritas e à presença incipiente de espécies secundárias tardias, **conclui-se que a área objeto do inventário se enquadra no estágio médio de regeneração de Floresta Estacional Semidecidual**, conforme Gráfico 01.	

- Fauna: não se aplica.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Conforme Art. 17 do Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, a intervenção ambiental em APP somente poderá ser autorizada nos casos de utilidade pública, de interesse social e de atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, devendo ser comprovada a inexistência de alternativa técnica e locacional.

5. ANÁLISE TÉCNICA - Conforme 4.3.2 – Vegetação.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Sugestão do Parecer para Indeferimento.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Processo Administrativo nº: 2100.01.0015583/2026-42

Requerente: PAULO HENRIQUE NAZÁRIO

Referência: Supressão de Vegetação Nativa, para uso alternativo do solo

I. Relatório:

1 - Trata-se o processo administrativo ora sob análise de requerimento de **SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA em 18,4914 hectares** no imóvel rural denominado "Fazenda Mata Burros", localizado no município de Lagoa Formosa, matrícula nº 115.919 do Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas, possuindo área total de 81,8745 hectares, fatos esses que, de acordo com o gestor do processo, foram devidamente verificados na vistoria realizada no local.

2 - Segundo o Parecer Técnico, a propriedade possui **16,6549 hectares de reserva legal**, declarada no CAR, que se encontra preservada e com quantidade acima do percentual mínimo legal de 20%, sendo, portanto, aprovada pelo responsável técnico pelo processo.

3 - A justificativa das intervenções é a implementação da atividade de agricultura, de acordo com o Parecer Técnico. Importante destacar a regularidade ambiental do empreendimento, nos moldes da DN nº 217/2017, sendo, portanto, considerada **não passível** de licenciamento ou licença ambiental simplificada pelo órgão ambiental competente, de acordo com o Requerimento.

4 - O processo foi instruído com a documentação necessária à análise jurídica, estando todos os documentos anexados ao processo. Importante ressaltar que tais informações são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou de seu representante legal.

É o breve relatório.

II. Análise Jurídica:

5 - De acordo com as informações prestadas no Parecer Técnico, o requerimento **não é passível de autorização**, uma vez que não encontra respaldo na legislação ambiental vigente.

6 - A intervenção ora pretendida inicialmente é disciplinada no **art. 3º, I do Decreto Estadual nº 47.749/2019**.

7 - Entretanto, nota-se que a área requerida está inserida no Bioma da Mata Atlântica com fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração, caracterizando-se como área que se encontra sob a égide da **Lei Federal nº 11.428/2006**, de acordo com o Parecer Técnico.

8 - Importante ressaltar que a atividade declarada no presente feito como sendo aquela desenvolvida no imóvel rural não se encontra no rol de exceções previstas no artigo 23 da Lei Federal nº 11.428/2006, abaixo transcrito, não restando, também, dúvidas quanto ao fato de que o bioma em questão trata-se de MATA ATLÂNTICA:

"Art. 23. O corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária em **estágio médio de regeneração** do Bioma Mata Atlântica somente serão autorizados:

I - em caráter excepcional, quando necessários à execução de obras, atividades ou projetos de utilidade pública ou de interesse social, pesquisa científica e práticas preservacionistas;

II - (VETADO)

III - quando necessários ao pequeno produtor rural e populações tradicionais para o exercício de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais imprescindíveis à sua subsistência e de sua família, ressalvadas as áreas de preservação permanente e, quando for o caso, após averbação da reserva legal, nos termos da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 ;

IV - nos casos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 31 desta Lei." (grifo não oficial)

9 - Sendo assim, a finalidade da intervenção solicitada não encontra previsão em nenhum dos casos elencados no **art. 3º, incisos VII e VIII** da mencionada **Lei da Mata Atlântica**, considerando que a área requerida trata-se de floresta estacional semidecidual em estágio médio de regeneração, segundo o Parecer Técnico, exigência do **art. 14** do mesmo diploma legal. Portanto, não passível de aprovação pelo órgão ambiental.

"Art. 3º Consideram-se para os efeitos desta Lei:

(...)

VII - utilidade pública:

a) atividades de segurança nacional e proteção sanitária;

b) as obras essenciais de infra-estrutura de interesse nacional destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia, declaradas pelo poder público federal ou dos Estados;

VIII - interesse social:

a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como: prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas, conforme resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA;

b) as atividades de manejo agroflorestal sustentável praticadas na pequena propriedade ou posse rural familiar que não descaracterizem a cobertura vegetal e não prejudiquem a função ambiental da área;

c) demais obras, planos, atividades ou projetos definidos em resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente."

"Art. 14. A supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública, sendo que a vegetação secundária em estágio médio de regeneração poderá ser suprimida nos casos de utilidade pública e interesse social, em todos os casos devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, ressalvado o disposto no inciso I do art. 30 e nos §§ 1º e 2º do art. 31 desta Lei."

10 - No tocante ao pedido, consoante determina o **art. 38, § único, inciso I do Decreto nº 47.892/2020**, destaca-se a necessidade do presente processo ser submetido à deliberação e decisão da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba, por intermédio do seu Supervisor.

III. Conclusão:

11 - Ante o exposto, considerando que o processo está devidamente instruído e com respaldo no Parecer Técnico, o Núcleo de Controle Processual do IEF/Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba, do ponto de vista jurídico e com base no disposto pelo artigo 8º da Lei Federal nº 12.651/2012, art. 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.749/2019; art. 3º, VII e VIII, art. 14 e art. 23 da Lei Federal nº 11.428/2006, opina **desfavoravelmente** à autorização da intervenção solicitada, tendo em vista a atividade em questão não se tratar de *utilidade pública* nem de *interesse social*.

12 - Fica registrado que o presente controle processual se restringe à análise jurídica do requerimento de supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, através das informações prestadas no Parecer Técnico. Assim, o Núcleo de Controle Processual do IEF/Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba não possui responsabilidade sobre a análise técnica realizada.

7. CONCLUSÃO

Considerando que a reserva legal do imóvel encontra-se devidamente regularizada, com reserva legal cadastrada no Cadastro Ambiental Rural;

Considerando que as áreas de Preservação Permanente e reserva legal serão isoladas para evitar a dispersão de animais domésticos no seu interior;

Considerando que as espécies imunes de corte não serão suprimidas sem as devidas medidas compensatórias quando possíveis;

Considerando que serão adotadas todas as medidas necessárias a minimização dos impactos ambientais;

Considerando que o solo não ficará exposto e susceptível a formação de processos erosivos;

Considerando que serão adotadas práticas de conservação de solo e água;

Considerando a necessidade de um desenvolvimento sustentável;

Considerando a inexistência de área subutilizada;

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo INDEFERIMENTO do requerimento de Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, área de 0.0000ha, localizada na propriedade Fazenda Mata Burros, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso na propriedade."

8. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78 da Lei nº 20.922/2013: não se aplica.

9. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: CLEITON DA SILVA OLIVEIRA

Masp: 1366767-0

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE PROCESSUAL

Nome: ANDREI RODRIGUES PEREIRA MACHADO

Masp: 1368646-4

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Rodrigues Pereira Machado**, **Coordenador**, em 21/10/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Oliveira**, **Servidor (a) Público (a)**, em 04/11/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148516823** e o código CRC **8BAC1948**.